



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ACR COMERCIAL LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa **ACR COMERCIAL LTDA – EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.983.851/0001-88, com sede na Rua Copacabana, nº 725, ANEXO GALPÃO I, Boa Viagem Recife-PE, neste ato, representada por seu titular **Sr. AUGUSTO CESAR SALES MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.792.964-27, portador da cédula de identidade nº 6.326.975 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico nº 2883/2024/CMR** e,

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 08/08/2024, do Secretário de Coordenação Geral, para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhando o processo para realização dos cálculos e emissão de Parecer Técnico, considerando a possibilidade de reajuste após a publicação do Índice IPCA (fl. 23 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 12/08/2024, da Controladoria Legislativa, para a Secretaria de Coordenação Geral, anexando ao processo nº 2883/2024/CMR o Parecer nº 012/2024 – CGPL, que trata dos cálculos do reajuste do Contrato nº 22/2023, e informando a necessidade de autorização do Primeiro Secretário e do acordo com a empresa requerente, para a elaboração do termo aditivo de reajuste, pelo Departamento Jurídico (fl. 27 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 19/08/2024, do Secretário de Coordenação Geral, para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, devolvendo os autos do processo com anuência da empresa e autorização do Primeiro Secretário (fl. 30 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 21/08/2024, da Controladoria Legislativa, para a Procuradoria Legislativa, informando a anexação ao processo, do empenho nº 2024NE000346, que efetuou um reforço no Empenho nº 2024NE000058, referente à prorrogação contratual; (fl. 41 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO a concordância da empresa contratada, manifestada através do Ofício Externo nº 096/2024, datado de 13/08/2024, em relação ao reajuste de 4,23%, conforme publicação do IPCA acumulado de junho de 2024, e nos termos do parecer nº 012/2024 – CGPL. (fl. 28 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o parecer Nº 26/2024 emitido pela Procuradoria Legislativa;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

CONSIDERANDO a ressalva ao direito de reajuste consignada do 1º Termo Aditivo, que teve como objeto a prorrogação da vigência contratual (fls. 3 a 6 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o parecer nº 012/2024 emitido pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, informando que o índice de reajuste a ser aplicado ao contrato nº 22/2023, deve ser de 4,23%, calculado em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre os meses de junho de 2023 a junho de 2024 (fls. 25 e 26 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Anexo I (Cálculo dos Valores), do parecer nº 012/2024 emitido pela Controladoria Geral do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o autorizo do Primeiro Secretário no que se refere ao reajuste do contrato nos termos do Parecer nº 012/2024 emitido pela Controladoria Geral do Poder Legislativo (fl. 29 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o despacho, datado de 21/08/2024, do Controlador Geral do Poder Legislativo, para a Procuradoria Legislativa, encaminhando ao referido órgão a nota de Empenho nº 2024NE000346, emitida no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2024NE000058, referente ao reajuste contratual (2º T.A.). Informando, ainda, que os pagamentos futuros do ano corrente, serão efetuados através do Empenho nº 2024NE000058 (fl. 40 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, vinculado ao **Processo Administrativo nº 955/2023/SCG**, instaurado sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**, tudo de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste mensal de R\$ 700,59 (setecentos reais e cinquenta e nove centavos) ao valor do contrato original, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) num percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), informado pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da CONTRATANTE, através do Parecer nº 012/2024/CGPL, de 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 17.263,09 (dezesete mil duzentos e sessenta e três reais e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 207.157,08 (duzentos e sete mil cento e cinquenta e sete reais e oito centavos).





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102 2.002 3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2024NE000346, emitida em 20/08/2024, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2024NE000058, emitido em 05/02/2024, referente ao reajuste contratual (2º T.A.). Ademais, os pagamentos futuros do ano corrente, serão efetuados através do Empenho nº 2024NE000058, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 23 de agosto de 2024.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

AUGUSTO CESAR SALES
MARTINS:04579296427

Assinado de forma digital por
AUGUSTO CESAR SALES
MARTINS:04579296427
Dados: 2024.08.26 15:05:21 -03'00'

AUGUSTO CESAR SALES MARTINS
Titular da empresa ACR COMERCIAL LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

